

# A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

## ASSIGNATURA:

ANNO.	PARA A CAPITAL:	Rs. 95000
SEMESTRE.	"	55000
	PARA FORA DA CAPITAL:	
ANNO.	Rs. 105000	
SEMESTRE.	55500	

## REDACTORES PRINCIPAES:

Dr. DEUARTE PARAHOS SCRUTEL e BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO III. N. 304

QUINTA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1871.

PUBLICA-SE A S. QUINTAS-FERIAS E DORINGAS.

POLGA AVULSA 200 REIS

## A REGENERACÃO.

DESENHO, 24 DE AGOSTO DE 1871.

### Monstruosa illegalidade!

Está nomeado por decreto de 19 de Julho, inspector da alfândega de S. Francisco, o Sr. Peregrino Servita de Santiago, e aposentado, contra o parecer fiscal, por acto datado do 1.<sup>o</sup> do corrente no lugar do 1.<sup>o</sup> oficial da secretaria da assembleia provincial, percebendo o ordenado de novecentos mil reis annuas.

Nenhum baptismo ontem pôde melhor caber ao acto, quer do ministro da fazenda, quer do presidente da província senão o que serve de epigrafe a este artigo.

Confrontando a data do decreto com a do acto de aposentadoria, vê-se que esta foi posterior à nomeação, e anterior que fosse, ainda assim era ilegal, visto a disposição genérica do artigo 17 do decreto n.º 4153 de 6 de Abril de 1868, exposta nos termos seguintes:

"Nenhum empregado jubilado, reformado ou aposentado poderá ser nomeado para emprego ou comissão do ministerio da fazenda."

Consequentemente, o Sr. Servita, empregado aposentado não podia ser nomeado inspector da sua alfândega, por ser lugar de comissão do ministerio da fazenda.

Fazendo a devida justiça ao ministro, somos os primeiros a julgar que foi o Sr. Ex. illudido pelo patrono do seu protégé.

Quem illudiu o ex-ministro da guerra Aranjo Lima, propõe o aferre Cidreira para ajudante d'ordens da presidencia de Santa Catharina, não podendo haver escrúpulo de pelejá a nomeação de inspector de uma alfândega, ao Sr. Visconde do Rio Branco, patro o Sr. Peregrino Servita de Santiago?

Referendando o decreto provisoriamente submetido à assinatura da princesa regente, o Sr. Rio Branco não cogitava na impossibilidade de estar sendo vítima da sua bôa fé.

Além da ilegalidade já apontada, o Sr. Servita não podia ser provido no emprego, porque é reconhecidamente incapaz de exercê-lo, por faltar-lhe habilitações.

Analamos agora o acto do Sr. Gouveia que, quanto a nós, é duplamente ilegal:

Primo, — por não poder o presidente da província aposentar os empregados da assembleia provincial, tem expressa e previa autorização d'esta.

Segundo, — por carecer o aposentado de direito para perceber o ordenado de novecentos mil reis, incluindo os cento e constantes do aumento concedido este anno, em lei que não passou.

Não julgamos contestáveis as preposições que deixam as enunciadas, porque a nosso favor falla os factos.

O projecto de lei do orçamento de 1871 a 1872 aprovado em 3.<sup>o</sup> discussão nos ultimos diaz da sessão desse anno e cuja redacção não chegou a ser aprovada, porque a isso se opôs o proprio Sr. Gouveia, descendendo áir de palácio á sala das comissões impedir os trabalhos da assembleia, continha não só a autorisação para ser aposentado o Sr. Servita como o aumento de cem mil reis annuas na sua ordem.

Ora, não tendo sido aquelle projecto convertido em lei, é evidente que S. Ex. não apoiou seu procedimento em base legal, quer aposentando, quer fazendo ao Sr. Servita o presente de cem mil reis annuas, sem verba no orçamento vigente por onde corra essa nota de despesa.

E' justificável o procedimento do ministerio da fazenda nomeando o Sr. Servita, inspector da alfândega de S. Francisco; S. Ex. repetiu-nos, foi illudido pelo protector do novo taller do orçamento geral; o acto do Sr. Gouveia atestando-o, a despeito do parecer fiscal, depois de nomeado inspector, e sem autorização da assembleia, concedendo ainda o ordenado com vantagens não decretadas por lei, não tem qualificação decente possível?

S. Ex. ou dirigiu-se aconselhado pelo mais crassa ignorância, ou scierte et volente assignou o acto de 4 do corrente?

Em qualquer dos casos S. Ex. claudicou vergonhosamente, abusando de sua autoridade; deu-se mais eloquente prova de negligéncia ou de parcialidade, fazendo graças ao seu favorito á custa dos cofres publicos,

Resta no Sr. ministro da fazenda emendar a malo logo que chegue ao seu conhecimento por meio da imprensa a qualidade e as condições em que se achá o novo inspector da alfândega de S. Francisco.

## COMMUNICADO.

### Desfecho da questão Salles.

Havingo o orgão do partido liberal, por amor de um princípio de justiça, combatido com energia o procedimento do chefe de polícia Guilherme Cintra,

na questão Eduardo Salles, jalgamos imprecação livel o dizer de dizer algumas palavras mais sobre o assumpto, hoje que a decisão definitiva da instância superior explodidamente favorável ao acusado veio mostrar de que lado está a verdade.

E' escuso repetir minuciosamente a triste narração dos factos que prenderão no processo, certo-se durante sua instrução e se seguirão á sentença de pronúncia.

O publico conhece o decidido emprego e extremo afan empregados pelo Dr. chefe de polícia para obtenção de provas, não vacilando para conseguilas ante a escolha de meios.

Atrio-se uma devassa, diversos cidadãos foram chamados á polícia e despois, recrutou-se a capital do navio designado a Eduardo Salles, não foi esquecida a coacção moral exercida contra aquele cidadão para prejudicar o suposto réu; seguiu-se a instauração do processo, durante o qual se tentou inquirir além do numero legal de testemunhas (oitenta) quasi o duplo de outras à titulo de informantes, sendo que nenhumas destas era menor ou exagerada.

Em tempo porém o chefe de polícia, arrependido, deixou de confrontar lei e a opinião com mais esse documento de parcialidade e inépcia.

Conhecendo o negociante Eduardo Salles como estelionatário, contra o parecer da propria promotoria publica e atirado a enxovia da cadeia, o de sempre acometido de uma violencia comum cerebral, esteve em certo perigo de vida, foi interposto o recurso.

Então o dr. chefe de polícia, ajudado por alguém e auxiliado por uma matilha de perseguidores, tentou ferir de morte na sustentação do anterior despacho, socorrendo-se até para isso a nove documentos colhidos depois de oferecidas as razões de recurso — contra expressa disposição de lei.

Este, como é sabido, só permitiu que o juiz pata sustentar o despacho da promotoria que faça juntar ao recurso traslados dos proprios autos, e é intuitiva a razão que aconselhou o legislador a dizerem assim — *recomendo mais a palavra nos autos para impugnar tales documentos*; dali a restrição do direito de defesa que deve ao contrario ser quanto possível ampliado.

Durante a discussão do processo e prosseguimento do recurso a imprensa discutiu a questão do direito, e a controvérsia, devendo supor-se os artigos a favor e contra escritos por profissionais, fez talvez nacer a dúvida em alguns espíritos.

Entre os que quebraram longas conversas, hoje um que de fogos accessos sempre, balançou incessantemente o librinho da admiração, envolto em deuses e espíritos do incenso Dr. Coelho Cintra que, se lhe amparava o tipo do magistrado inteligente, usava saber e na integridade.

Hoje que a manimé decisao do Tribunal de Relação desvão de sobre a cabeça do Eduardo Salles o labeo de estelionatário, lavando a nódoa, lançada em sua reputação pela ignorância caprichosa de mãos dadas com a maledicência e a intriga, é tempo de perguntar:

A causa Eduardo Salles era desmobilizada e perdida?

Sus defensores protegido a fraude solidando a pena e a palavrão! O accordo do 14 do corrente, que em tempo publicaremos é a mais eloquente resposta negativa às duas interrogações acima.

Continuava não obstante o Sr. Dr. Cintra na polícia de Santa Catharina, terá S. Ex. conseguido obter a mesma de sua vergonha e desmoralização?

E' díctio d'vidar.

Pela noite passo estamos plenamente justificados.

## NOTICIARIO.

Não foi só o Sr. Servita que indeferiu o pedido do Sr. E. Salles, de transferencia da prisão: o chefe de polícia a quem se dirigiu a mesma grava lamento na petição o seguinte despacho: "Indefiro o pedido, visto estar verificado não ser a sala indicada prisão do regulamento." — E' possível que o Sr. Dr. Cintra, quando ali estiver, mande-se a sala de prisão?

Se a sala de Cintra Municipal não é prisão do regulamento, como consentiu S. Ex. que o Sr. Salles ali estivesse durante a instauração do processo e logo dias depois de pronunciado?

Quando só o processo da prisão a promotoria, esteve obviado, decomposto, hoje, depois de estacionado em ultima instância e conservado na enxovia! Isto não tem servido de explicação — mas essa não é bisagra para o Sr. Cintra, como homem o como magistrado.

### Comunicado da Lagoa:

No dia 19 apareceu aqui uma grande caravana eleitoral. Diversos individuos d'ali, membros da direção de um, outros sim, soldados do partido monarquista, honravam-nos com sua visita.

No meio da papanga e discussão, houve muitos pedidos, insinuações, promessas etc., etc.

Será bom lembrar-lhes que os bisgues receberão á ponta da flecha, e, nalguns meias afirmações, não voltaram muito satisfeitos os emissários do Sr. Bandeira de Gouveia.

Voltou o Repórter no dia 19 de sua viagem ao Mato Grosso, relatando-nos o nosso amável Dr. chefe de polícia Contra Cintra.

S. Ex. não trouxe bisgues. A força da sua punha é despeito da ordem doméstica imperial para re-colher os comungadores que se acham à Corte.

Não podemos negar de conseguiremos esta ocasião em facto, que muito nos contristou.

Foram companheiros de viagem do Sr. chefe de polícia dons chenona que desembarcaram eigenados, atravessando assim as ruas da cidade no meio de numerosa multidão.

Não sabemos se estes desertores ou recrutas; em todo o caso o facto é digno de muiis severo repre.

Não é verdadeira a notícia dada pela Província de hontem, quando diz que o Tribunal da Relação negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. João J. de Araújo, nem tão pouco é exacto que fossem somente mandados incluir na qualificação de Garopaba 30 e tantos votantes.

O Sr. João J. de Araújo foi o signatário do recurso da freguesia de Garopaba e não da cidade de S. José, e em lugar de 30 e tantos votantes, como adreça se diz no alludido jurnal, foram cento e tantos.

Quanto à denegação do recurso de S. José foi devido à falta de uma certidão que o Escrivão de Paz esquivou-se a dar e que foi suprida por um dos secretários da Camara daquelle lugar.

Quem mente pois é a Província.

Pedam-nos que perguntemos à S. Ex. e Sr. presidente da província se é exacto que não tem sido nomeado nenhum dos pretendentes à vaga de um lugar da Secretaria do governo, porque se está esperando que se naturalize um certo estrangeiro que por aqui anda à espera de um emprego?

Ha mais de dous meses que se fez o concurso para preenchimento da vaga e até agora nem um dos pretendentes foi nomeado.

Informo-nos que o governo imperial reprovou a nomeação feita pelo presidente da província de Gaspar Nunes e So Lobato para pagadores das colonias, mediante a gratificação annual de 1.200\$000 reis, considerando-as aditadas à thesouraria de fazenda.

Vojo o publico o que entende o Sr. Bandeira do Gouvêa do serviço publico e a consideração que lhe dá o governo imperial!

Foi tão calva a melgueira que o Sr. do Rio Branco não pôde admiti-lá!

E o económico de Sr. Gouvêa vai recebendo estas e outras provas de confiança do governo, impavido como uma rocha, e nem ao menos sabe pôr os pombos nos iiii.

O Sr. presidente não entende o verso e continua a ser presidente de Santa Catharina.

E' uma verdadeira ostra agarrada à cadeira de presidente.

*Oh! quanta species!*

Ante hontem à noite entrou o paquete *S. Francisco* da linha intermédia; as notícias em nada adiantaram que já tinhamos vindas pelo *Calderon*.

N'aquelle vapor chegou a companhia dramática *Bohemia*, que nos constituirá uma nova série de espetáculos nessa capital.

No domingo passado chegou da corte a canhoneira *Henrique Dias* que qui veio ficar à disposição da presidência da província.

Lê-se na Reforma.

Nossos leitores lembrar-se-hão de lhe havermos noticiado que o Dr. Simplicio de Souza Mendes, na qualidade de vice-presidente do Piauhy, foi comdenado pelo supremo tribunal de justiça como inciso no crime do art. 130 do código penal.

Entretanto uns certo João Gonçalves de Magalhães, juiz municipal suplente de Theresina, tendo de executar a sentença, no imediato do juiz efectivo que se declarou suspeito, julgou extinta a pena de suspensão cominada no citado artigo.

O supremo tribunal, porém, acaba de mandar responsabilisá-lo, em consequência de tamanha arbitrariedade.

E' certo que o ré por execução da sentença não estava mais em condições de ser suspenso de vice-presidente; porquanto, havia muito, fora demitido.

Mas o Sr. Simplicio é vacinador e

médico do partido publico, e pelo exercício destes dous cargos, nos quais se conserva, percebe vencimento dos cofres.

Por conseguinte, a suspensão que lhe foi inflingida não lhe pôde deixar de atingir nos ditos cargos.

Eis porque o supremo tribunal resolveu a responsabilidade do juiz executor da sentença, firmando a verdadeira jurisprudencia relativa ao caso.

Cumpre agora que elle tenha aplicação ao condenado, que alardeia impunidade escandalosa.

Se elle não soffrer a pena na parte que ainda lhe é applicável, sum duvida ficará illusido o acto energico do supremo tribunal, continuando sem effeito jurídico o arresto que proferiu.

A intolerância romana parece ter chegado a seu auge!

Da *Liberté* extraihemos as duas cartas que em seguida publicámos e pela qual se ve mais uma vez como são profundas as iras dos animos celestes.

O signatário das duas cartas é o ministro padre Jacintho, que as dirigiu a monsenhor Merode, alguns dias antes da sua chegada a Roma. Eis as cartas:

"A monsenhor Merode, no Vaticano.

"Monsenhor.—A lembrança da extrema benevolencia que me testemunhaste em outras circunstancias fez-me conceber a esperança que me prestareis um servigo muito importante."

"Desço ser recebido pelo Santo padre em audiencia particular, afim de lhe poder abrir toda a minha alma. Esta alma tem sofrido muito; ella pertence ao rebanho, cuja guarda foi confiada ao papa pelo pastor Supremo: são estes os meus titulos para ser por elle acchido."

"Sem dúvida a linha de conducta que eu tenho julgado dever seguir na crise que atravessa a igreja deve ter affligido o santo padre, mas, nasc pôde ter feito desapparocer toda a estima por um homem que elle outrora honrou com provas de sua bondade e que nunca se deixou de considerar como um dos seus filhos."

"Desculpai-me, monsenhor, a liberdade que para convosco tom; e permiti que, esperando vosas respostas, vos renove os meus sentimentos mais respeitosos e os mais distintos.—Jacintho."

Tendo sido negativa a resposta de monsenhor Merode, o padre Jacintho lhe escrevem as breves, mas expressivas linhas:

"Outra o bom pastor corria apôs a ovelha transviada e a trazia amorosamente sobre os homens.

"Hoje a ovelha transviada (pois assim me considerares) procura o pastor e este a repelhe.

"Que abysmo entre o Evangelho e o Vaticano!—Jacintho."

Tendo sido negativa a resposta de monsenhor Merode, o padre Jacintho lhe escrevem as breves, mas expressivas linhas:

"Outra o bom pastor corria apôs a criminalita tal... que havia estrelionato e... o Sr. Dr. tambem entendeu.

"Meu caro Sr. vi vender sua manteiga e não me amole mais a paciencia,

eu agora sou todo eleições e bugres."

Digo que tenho que fazer e que não estou mais para aturá-lo.

—Sim, sim....é que eu entendo com a criminalita tal... que havia estrelionato e... o Sr. Dr. tambem entendeu.

—Meu caro Sr. vi vender sua man-

teiga e não me amole mais a paciencia,

eu agora sou todo eleições e bugres.

O homem desceu desapontado e trouxe o conselho do tal Sr. Dr.

Um modelo de boa orthographia e de grammatica que muito recomenda um candidato à senatoria:

Meu amigo Gaspar.

Tendo Recebido sua carta, e ficou satisfeito de tudo quanto me disse. Há prudencia é muita cautela é muita união isto são conselhos que dou, mas meu amigo sabe muito bem o que deve fazer.

Sinto é enfermidade de sua filha e faço votos para que seja completamente restabelecida. Vejo o que me disse sobre o Dr. Andrade Pluto, em tenho fé que ouvou Presidente não anuirá á essas dimidiadas exigências. Vejo o que me disse sobre o Dr. Juiz Municipal

Manso Lopes, e... agora para...  
alguma sua poder acagarar nada porque não sei como estarão ali de comprometimentos, é que da hi também se escreva. Não se esqueça de quando escrever ao Sr. seu Pay dar-lhe recomendações muitas.

Desponha do seu amigo e Cr.  
Jesuino Lamego Costa.

Chegou um terceiro:

(Chefe)—As causas por cá como vão? os liberaes? os dissidentes?

—Continuam a minar o Barão, mas graças a V. Ex. e aqui ao Exm... as bixonetas do 18—ao recrutamento e agora, aos obases do Henrique Dias...

Outro interlocutor:

—Não sabe Dr. a Relação deu provimento no recurso de E. Salles, por uma votação unânime!!!

—Hontem fiqui fulminado com o telegramma do Sr. delegado Servita, dizendo-me isto mesmo!!!

—E então Exm. Sr. Bandeira?—sem mais nem menos atirou-me V. Ex. nas pedras!! estou desmorolizado!!! O Eduardo absolvido! n'um processo em que fiz de juiz, de parte, de... tudo!!!

—Meu caro, contente-se, eu tambem de força moral, nem um til, o governo mandou retirar d'aqui o 18, q quando n'ao estava empregando na matança dos bugres (à parte) na candidatura Lamego!

(O chefe)—Neste caso, que figura fazemos nós aqui? demitirmo-nos? (Os circunstantes em círculo):—Apoiando, heroica resolução!

Dissolveu-se o grupo e o Sr. Gouvêa ficou a rir.

Sabio à luz a 1.ª edição do edigo comercial brasileiro, comentado, analysado, comparado e interpretado por José Delfino dos Santos.

Vende-se no armazém do molhado, à rua Augusto Canto do Largo de Pelegrino—25000 cada exemplar.

E' do mesmo author a seguinte figura de rhetorica:

"Parasitas que boiam à tona da sociedade."

Uma cena na secretaria de...

—Exm. Sr. Dr.....sim, sim, mas....é verdade que... deo provimento, sim, sim, porém, ancho que... a relação... um parecer..... que... e o que me diz o Sr. Dr.

Digo que tenho que fazer e que não estou mais para aturá-lo.

—Sim, sim....é que eu entendo com a criminalita tal... que havia estrelionato e... o Sr. Dr. tambem entendeu.

—Meu caro Sr. vi vender sua man-

teiga e não me amole mais a paciencia,

eu agora sou todo eleições e bugres.

O homem desceu desapontado e trouxe o conselho do tal Sr. Dr.

Um modelo de boa orthographia e de grammatica que muito recomenda um candidato à senatoria:

Meu amigo Gaspar.

Tendo Recebido sua carta, e ficou satisfeito de tudo quanto me disse. Há prudencia é muita cautela é muita união isto são conselhos que dou, mas meu amigo sabe muito bem o que deve fazer.

Sinto é enfermidade de sua filha e faço votos para que seja completamente restabelecida. Vejo o que me disse sobre o Dr. Andrade Pluto, em tenho fé que ouvou Presidente não anuirá á essas dimidiadas exigências. Vejo o que me disse sobre o Dr. Juiz Municipal

Manso Lopes, e... agora para...  
alguma sua poder acagarar nada porque não sei como estarão ali de comprometimentos, é que da hi também se escreva. Não se esqueça de quando escrever ao Sr. seu Pay dar-lhe recomendações muitas.

Desponha do seu amigo e Cr.  
Jesuino Lamego Costa.

Montevideo 29 de Abril de 1859.

Vistos os autos etc. quem n'to votaria no Sr. ex-Jesuino Lamego Costa? hoje Barão da Laguna!

## A PEDIDO.

### Ainda o comerciante da Província.

Assim como a besta que empica devia os olhos da estrada que lhe fica em frente, preferindo voltar atraz, o comerciante da Província, fecha-os à luz da razão e da verdade, batendo palmas ao erro & à mentira.

E' certo que assiste-lhe a circunstancia justificativa de faltar ab absurdo de bom senso; o pobre moço, sem querer talvez, envergou-se no labyrintho, e não podendo sair d'ella com as honras da retirada, como a rã da fabula, teima em conservar-se na critica posição em que se collocon.

Depois de alguns dias de silencio, deixou os bastidores e mostrou-se em cena, pregando a moralidade, como se fôra o mais proprio para stigmatizar a fraude; elle, que sob o teto de seus ascendentes facilmente encontra um acrimônio e decidido sectario das doutrinas prondhonistas. Pondo isto de parte appliquemos o escutello da analyse nos principaes pontos de accusação contidos no comunicado de 12 de outubro.

O orgão liberal ha dias gritava que o chefe da polícia é um perseguidor; que E. Salles é inocente, descubriu-se a innocencia gratas aos Srs. Senna Plá e Comp. provas nos trechos das cartas publicadas na correspondencia assignada pelo Sr. José Delfino dos Santos!

Antes de refutar os futios argumentos, permita-se que extraihemos a affinidade que tem o nome autorizado do Sr. Delfino dos Santos, chamado a terceiro pelo comerciante da Província com semelhante questão.

O Sr. Santos apenas serviu n'ella, como juiz suplente e por isso era natural, que não querendo manchar a honra, e imparcialidade do cargo que lhe foi confiado, logo que a vara foi reassumida pelo juiz efectivo, se abstevesse com escrupulos da isenção de interesses, reservada ou ostentavam e.

Agora respondamos:

E' falso que o orgão liberal em artigos editoriais chama o chefe de polícia de perseguidor — do Sr. E. Salles, por lhe haver instaurado o processo.

Se porém E. Salles é o inocente ou culpado, não tiros o chefe de polícia e muito menos o alfabeto comerciante autoridade para declará-lo; a questo criminal estava affecto a um tribunal onde se não respira o ambiente das intrigas locaes e odios partidarios; era o dever de ambos guardar o mais respeitoso silencio, até que fosse elle decidida.

Hoje que triumphou a causa da justica e da veridade, affirmamos nós; o chefe de polícia procedeu com arbitrio, reproblo, com violencia inqualificavel revelando crassa ignorancia; e o comerciante da Província é um miserável impostor, rasteiro, intrigante e desprezível calumniador.

O accordão de 14 do corrente, fulminou os de morte e abateu-nos de vergonha!

Escondo o chefe de polícia e seus indignos auxiliares o rosto aos olhos do publico que já sente nauzea ao encaral-o.

Os trechos das cartas a que se refere o comerciante, nada valem; são elles a copia fiel do que em cartas anonymous forjadas por um individuo que é o protótipo da immoralidade e do vicio, foi ditto aos Srs. Senna Plá e Comp.

Semelhantes documentos importa

mais uma prova da iná fé que em todo este negocio tem sellado o procedimento do comerciante, provecto exgrimir da arma da calunia, e dos seus rasteiros e vis auxiliares; e de resto não existem à confrontação dos trechos das cartas de 29 de abrيل e 13 de Junho, assignadas pela mesma firma social.

O segundo ponto da acusação, encontra em si uma falsidade tão atroz, tão indigna que desafiamos o comerciante, sob pena de cuspirmos-lhe no rosto, a provar o que avançou — a fraude da arribada do patucho *Adolpho* e remessa de carga para Tejucas.

Compara, *innocente* do negociatas licitas e ainda mais, actor de primo erelio, tem sido aquele que por mais de uma vez, não trepidando ante uma infamia, ha procurado envolver a reputação de homens a quem é obrigado por mil favores, nas dobras de uma folla de papel.

Venha o novo processo prometido acular tudo; o estrangeiro nada mais quer senão que a verdade triunque e que se abata a mentira.

Exuxera o comerciante no facto de terem sido despressados os embargos oppostos pelo Sr. E. Salles, ao mandando do juiz commercial para a desejada entrega dos 28.900\$000, novo motivo para entoar hosannas ao chefe de polícia.

Dado mesmo que o despacho do juiz fosse conforme o direito, o que também pende da decisão superior, que relação tem a questão commercial — a entrega do dinheiro — com a questão criminal — o estellionato?

E' possivel que o honrado chefe de polícia na phrasa do comerciante, mire louvores dos homens honestos, numa vez que o *Incitatus*, cavalo de *Caigula*, quando foi consul e tambem teve baixiladores.

O Dr. chefe de polícia está, sem dúvida, muito acima deste paralelo, e no mesmo plano do seu admirador o comerciante da Província.

Desterro, 21 de Agosto de 1871.

O estrangeiro.

## EDITAL

A Camara Municipal desta capital faz publico, para conhecimento de quem convier, que precisa contratar a factura de dois pegões de pedra para a ponte do Pantanal na freguesia da SS. Trindade.

A obra será feita segundo o plano que existe nesta secretaria, e os proponeus es devem apresentar suas propostas em carta fechada até o dia 26 do corrente mes.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 17 de Agosto de 1871.

O Presidente

Miguel de Souza Lobo.

O Secretario

Domingos G. da Silva Peixoto.

## ANNUNCIOS.

A pessoa que levou 5 chapéos de veludo, da loja da rua do Principe n. 2, queira mandalos entregar, tanto o nome da preta ou da pessoa que os mandou buscar serão publicados, ou contra essa pessoa se usarão dos meios que a lei facultar.

## VENDE-SE

A chácara da rua da Princesa n. 11 com muito arvoredo fructífero, e optima casa; pertencente aos herdeiros da finada Viúva Formiga. Nesta typographia se dirá com quem tratar.

**VENDE-SE** uma escrava  
de idade 14 annos, sadia, e sem vícios,

com a condição, para fóra deste município, quem a pretender dirija-se ao abrigo assignado a rua do Morro n. 4, ou ao Sr. José Manoel da Silva sub-delegado desta Capital, para vel-a na cadeia desta cidade.

Clemente Antonio Gonçalves.



## Lealdado.

Amanhã haverá sessão familiar para tratar de finanças, e sábado 26, para eleição.

O Secretario — R. Junior.

## Lealdado.

Convidamos a todos os socios amigos e parentes do fadado Dr. Gusmão a assistirem à missa que esta sociedade manda dizer pelo eterno repouso de sua alma na igreja da V. O. Terceira, no dia de sábado, 26 do corrente, às 8 horas da manhã.

Desterro, 22 de Agosto 1871.

O Secretario — R. Junior.

## Bom emprêgo de capital.

## Vende-se

Uma chacara com 40 braças de terras, situadas na Cidade de S. José, à rua do Pessôa — com uma casa edificada nas referidas terras.

Quem pretendendo dirija-se ao abrigo assignado, ou ao Capitão Consulciano José da Silva Pessôa Junior para ver e tratar.

Cidade de S. José, 14 de Julho de 1871.

Lino da Rosa Pereira.

## N. 8

## Baixa de Livramento.

## Grande Novidade?

### Chapéos

De veludo para Senhora, ditos de palha tocados, ditos de aba virados, ditos de filó preto, ditos de esparta enfeitados para crianças, ditos de merinó de 4 gomos forma Bismarck para homem, ditos de merinó preto a princípio de Galles, ditos de lebre, ditos de palha ingleza, ditos patentes pélico de seda.

### Lampões.

De Kerosene, de diversos gostos.

### Objetos de Escriptorio.

Papel para officios, envelopes para os mesmos, papel alinhaço vergé, envelopes opacos pequenos, tinteiros, pesos de vidro, espátulas de marfim, ossos e borraçao, e a verdadeira tinta violeta.

N' mesma casa acha-se um grande sortimento de charutos nacionais e estrangeiros, cigarros de Havana e de papel e palha do verdadeiro fumo Baepeudy, perfumarias, brinquedos para crianças, abotoaduras modernas para pañuelos e colletes, agas benzina para tirar nódoas, velas de kerosene e de composição e muitos outros objectos que se vende à preço comodo.

**Vende-se** a casa n. 2 da rua do Menino Deus o terreno adjacente.

Trata-se como o abaixo assinado.

Oriundo A. de S. Pitanga.

O abrigo assignado participa ao commercio d'esta praça e ao publico em geral, que tendo falecido seu pai D. Jacintinho Vera, fica a cargo do anuncianto todo o activo e passivo da casa de commercio que girava sob a firma do dito falecido, a qual de hoje em diante passa a ser a de

Henrique Affonso Vera.

Desterro, 29 de Julho de 1871.

## NOVIDADE

**Grande sortimento de chapéos de pélico modernos, franceses,**

**Chapéos de Lebre á prussiana, de Chile, etc. etc., na loja de Alves de Brito & C.º**



COMPANHIA BRAZILEIRA

DE

## Paquetes a vapor

A Directoria da Companhia Brasileira de Paquetes à vapor, no Rio de Janeiro, achando-se em liquidação, recebe propostas para a venda de todo seu material, quer fixo, quer fluctuante, constanteia relação que abaixo segue.

Nesta agencia se recebe também propostas para a venda do carvão em ser, de uma boia com um ferro e uma corrente, de uma burra de ferro e de um lanchão de 40 tonnelladas pouco mais ou menos, forrado de cobre com dous ferros e duas amarras, tudo pertencente à mesma companhia.

### Vapores.

TODAS INDIVIDUAIS	PONTA ALTA	CABO DE CARREGAMENTO	AVANTE	ABAIXO	ARREIO	400	240	140	80	50	30	20	15	10	7	5	3	2	1	
						1,181	720	900	632	900	900	900	900	900	1,110	600	200	200	200	200
Cruzeiro do Sul.	400																			
Toacatins.	240																			
Paraná.	140																			
Goiânia.	80																			
Santa Cruz.	280																			
Fidalgo.	180																			
Arinos.	220																			
Guaíra.	230																			
Itaiporé.	420																			
Protetor.	180																			
Perseverança.	80																			
	70																			

### Material.

Sobrevalente: — No trapeze do Chichorro segundo o inventário

Ditos em viagem

Carvão em ser

Oficinas: — Segundo o inventário

Trapeze no Chichorro

Embarcações diversas segundo o inventário

Terrenos na Saude

Ditos no Ceará

Mortona

Estradas no Maranhão

Boias

Cabras.

Mobili do escriptorio.

Desterro, 31 de Julho de 1871.

O agente

E. Salles

## Venda de escravos.

José, 46 annos, mais ou menos, pedreiro.

Vicente, 40 annos, mais ou menos, bom canceiro.

Gregorio, 50 annos, com pratica de servico de roça.

Thereza, 35 annos, propria para servico de casa de familia.

Para ver e tratar com Jorge Concelção.

Rua de Principe n. 85,

## GRANDE BARATILHO

Lencos com barras de cõr e para luto a 300 rs.

Ditos bordados e rendados a 320 rs.

Ditos de linho, em caixas, a 7,500.

Camisas de chita franceza a 1,600.

Ditas de morim a 2,900.

Ditas de rescaldo a 1,280.

Ditas de flanelha a 45, superiores a 6,500.

Grande porção de colletes para senhoras, de 3,900 a 95.

Luvas de seda, encorpadas, brancas e pretas a 1,800.

Espelhos redondos de chumbo.

Cabeções com punhos para senhoras a 1,200.

Carretilhas de linha a 300 a duzia.

Camisas para senhora.

Rendas finas de todas as larguras e qualidade, de 40 rs. para cima.

Ditas de crechet de todas as qualidades.

Grande quantidade de brinquedos, bonecas etc.

Bonets de panno fino a 24, 2,200 e 2,500.

Abotoaduras de punhos e colletes.

Grande sortimento de paletots de lã de todas as dimensões.

Dito dito de capas de lã de 69 a 119.

Dito dito de mantas,

Chales a 12, 35, 69, e 99, capas a 125.

Vestidos de lã com capa para crianças a 95.

Capas de lã para crianças a 40, 52, 63, e 700.

Saias de todos os tamanhos.

Corpinhos e cobecões.

Cachenez para senhora . de 45 a 55.

Meias de lã para senhoras e crianças.

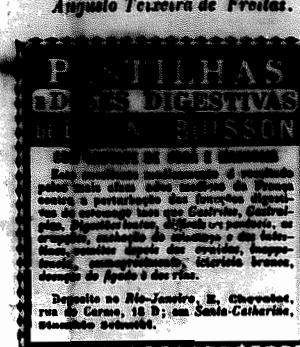
Poilainas de lã a 1,000 e 290 o par.

Toucas e sapatos de lã para crianças a 800.

## 2 RUA DO PRINCIPE 2

O abaixo assignado doutor Augusto Teixeira de Freitas, hoje o mais antigo Advogado da Corte do Rio de Janeiro, e autor da Consolidação das Leis Civis, tendo-se votado exclusivamente aos trabalhos de sua banca de Advogado, em seu conhecido Escriptorio do Breco das Caneleiras n. 4, em razão de se acharem suspensos os trabalhos do projecto do Código Civil, que lhe havião sido incumbidos pelo Governo Imperial; assim o comunica à seus clientes, e amigos, das Províncias do Sul do Império, para que francamente disponham de seus conhecimentos jurídicos, e longa experiência, em tudo o que pertence à magistratura, e certos de que serão correspondidos com a costumada probidade, e devendo contar com a modicidade dos preços. Rio de Janeiro 23 de Julho de 1871.

Augusto Teixeira de Freitas.





**TINTA VIOLETA  
EXTRA-FINA**

DR  
**MONTREIRO**

A mais linda e a melhor das tintas para escrever  
Depósito em casa de Manoel & Filho, na rua Príncipe nº. 29 A.

Cantella com as falsificações e semelhanças, porque há por ali tintas semelhantes que não oferecem garantia alguma.

**TINTA VIOLETA EXTRA-FINA  
MONTEIRO**

Velo operar completa revolução no artigo  
**TINTAS PARA ESCREVER**

Nunca se viu um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigências mais severas da escrituração.

A sua cor é lindíssima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma cor, sem borrar crosta, bolor ou sem todas essas maizzelas inherentes a todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimável produto, não aduz nenhum perigo de uso, antes pelo contrário, a pessoa adquire um esmalte duradouro que sendo interessante é assaz proveitoso.

Esta tinta não sendo especialmente para copiar, dá e entira ótadas, fros, ou mais cópias num vez depois do escrito, é preciso porém deixá-la o papel húmido sem o enxugar com o mata-horror, porque não há o risco de borrar. Para se tirar, mais de uma cópia não se aglomeram tantas folhas quanto exigem se querem tirar, mas vai-se com o original tirando uma a uma tantas quantas se desejem, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Ocorre aqui dizer, que para copiar impõe-se muita inteligência e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o desfeito recorre sempre sobre a tinta que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade dessa tinta é extremamente apreciável; pois que evita que em qualquer escrito haja duas ou mais tintas, e assim é muito mais fácil de limpar.

Quanto à sua durabilidade, não há como em dizer, porque esta tinta, depois de usada, não se descolora, e o choque de arcos fardos e outros adensos não tem efeito, muito menos ação do tempo, para estragar isto tão proveitável.

Não é ao comerciante que se vende esta tinta, mas ao Sr. Dr. José de Oliveira Bastos, os professores dos colégios, investigando todos os meios para o aliviar de todos seus despeitos, bem aproveitado esta tinta, que com razão a deitar aula para os novos alunos, em consequência da beleza da cor e facilidade de uso, a penas pela sua liquidão. Um exemplo de eranças que havia muito tempo não se conseguia extrair para a escrita, logo que foi admitida esta tinta no colégio, apoderou-se delas a curiosidade e gosto, e pouco tempo depois o seu alivio manifestou-se.

Esta tinta, a par de tantas vantagens, tem um único inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois el-a em timbres, feitos do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a pena suja de uma preparação diferente e incompatível; verificando isto não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

**Observação.**

Diversas falsificações e semelhanças tem aparecido, cuja durabilidade é duridosa, os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se a estas circunstâncias, e pedindo a tinta que eu fabrico.

**A. C. Monteiro.**

**Depósito na loja de ferragens do  
MANGIO & FILHO  
Rua do Príncipe nº. 29 A.**

**Tageblod frischendaggibred**  
Todos os dias pão de centeio, fresco  
na cobolas do Rio Grande  
fazenda superior, por  
preços muito comodos,

**Rua do Príncipe nº. 8.**

**Feno de capim**

Vende-se feno de capim a 15000  
rs. a arroba na rua Formosa char-  
caria contigua a do Sr. Ramalho

**Gebolas**

Vende-se restes de

# PADARIA E CONFEITARIA

DE  
**MARIANO JOSÉ DA COSTA**

## 9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto brileiras como francesas, folhados, pasteis de nata, de creme, etc., etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como sejão — pão de ló torrado, dito coberto com açucar, tarecos, crequinholes, sequinhos, croquetes soprados, ditos d'amendous ingleses, biscuits sortidos, franceses, brasileiros, portugueses, e paraguayos; bolinhos d'araruta, finos, etc., etc., à prego de 800 rs. a libra. Cracknelles e biscuits americanos a 640 rs., Bolachinha d'araruta a 480 rs., libra, dita americana a 400 rs., libra.

Pralinas, confeitos de aniz e amendous cobertos a 15280 rs., libra. Barricas de farinha de trigo de diversas marcas — grande quantidade de bolacha, rosas à Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Aprontrado-se empadões com camarões, gallinha, etc., etc.; bandejas de doces para baile, e tudo mais que for concernente ao estabelecimento.

Unica casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excelente pão francês, e muitas outras qualidades, mais ou menos cosidos, a gosto dos freguezes. — Sendo encomendada de mais de uma arroba, se fará redução nos preços.

Pede e espera portanto a concorrência pública, e especialmente de sua fregueses e amigos, certos de que serão servidos com esmero e promptidão

# INDUSTRIA NACIONAL

## REFINACAO DE ASSUCAR

ESTABELECIDA NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869

POR

**JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS**

**5 RUA DO LIVRAMENTO 5**

Neste estabelecimento continuará a haver sempre um variado sortimento de assucares refinado e grosso, tanto ilustre, como branco de Pernambuco, à preços muito rasgáveis.

O Proprietário deste estabelecimento comunica pelo presente aos seus amigos e fregueses que vai amarrar a refinaria, o seu antigo negócio de secos e molhados, tanto por varejo como por atacado; empichando em ter sempre géneros específicos e de superior qualidade, que brevemente apresentará à concorrência da respeitável público, de quem espera a valiosa proteção.

**DESENHA JA' TEM A VENDA NO ARMAZEM**

**5 RUA DO LIVRAMENTO 5**  
**OS SEGUINTES GENEROS:**

Vinho tinto e branco, medida 15800 rs. quartilho 500 rs.

Vinho do Porto em barril, 25300 rs. à medida e 800 rs. o quartilho.

Xerez engarrafado duzentos 10000 rs. uma garrafa 1,000

Cognac, garrafa 1,000 rs.

Azeite doce, medida 2,800, rs. quartilho 500 rs.

Genebra em frascos com 2 frascos por 6.000 rs.

Xirope de café uma garrafa 1,000 rs.

Geleia de marfim 1 litro caga 600 e 800 rs.

Chá lyson superior 3.800 q. libra e preço de 4 classe 3.600 rs. a libra.

Chá nipoanal a 1.600 a libra.

Passas, amendous, nozes, alpista, velas de composição de 5 e 6 per libra.

Azeite doce em garrafas de diferentes tamanhos.

Garrafas sortidos.

**Vende-se tudo muito em conta.**

**José de Oliveira Bastos.**

**Typ. da «Regeneração» Largo de Palacio n. 32.**